

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 5.960, DE 2013 (Apenso o PL nº 7.899, de 2014)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentando o § 8º ao art. 26, para incluir a Organização Social e Política do Brasil e a Educação Moral e Cívica como disciplinas obrigatórias no ensino fundamental e médio.

**Autor:** Deputado **VALTENIR PEREIRA**

**Relator:** Deputado **IZALCI**

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.960, de 2013, de autoria do nobre Deputado Valtenir Pereira, objetiva incluir as disciplinas Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica como obrigatórias nos currículos dos anos finais do ensino fundamental e em todas as séries do ensino médio.

A proposição conta com uma iniciativa apensada, o PL nº 7.899, de 2014, de autoria do Deputado Renato Simões, segundo o qual *“Fica instituída a lei ‘Iara Iavelberg’, alterando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘A Ditadura Militar no Brasil e a Violação dos Direitos Humanos’ e dá outras providências”*.

Nesta Comissão de Educação, não foram apresentadas emendas aos Projetos no prazo regimental.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Ressaltamos, em primeiro lugar, as louváveis intenções dos autores das iniciativas em apreço, quais sejam a de restabelecer, nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio, disciplinas e conteúdos que podem em muito contribuir para a formação de valores nacionais, éticos, morais e humanitários, fundamentais para o funcionamento de uma sociedade mais igualitária, justa e orgulhosa de si mesma, e a de resgatar importantes acontecimentos da história recente do país.

No entanto, em que pese o caráter meritório das proposições, plenamente justificados por seus autores, devemos observar o disposto no art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, segundo o qual compete ao Conselho Nacional de Educação (CNE), como órgão consultivo do Ministério da Educação (MEC), deliberar, por meio de suas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC.

Ademais, devemos considerar as observações constantes da Súmula de Recomendações aos Relatores desta Comissão de Educação nº 1/2013, aprovada em 25 de setembro de 2013, que sistematiza critérios para análise de alguns tipos de iniciativas. Em relação a proposições versando sobre alterações curriculares de qualquer nível ou modalidade de ensino, a Súmula recomenda aos Relatores sua rejeição, devendo as mesmas ser encaminhadas ao Poder Executivo por meio de Indicação.

Por esta razão, votamos pela rejeição do PL nº 5.960, de 2013, e de seu apensado, PL nº 7.899, de 2014, ao tempo em que, reconhecendo seu mérito, sugerimos seu encaminhamento na forma de

Indicação desta Comissão de Educação ao Poder Executivo, de acordo com o art. 113 do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em        de novembro de 2014.

Deputado IZALCI  
Relator





*educação escolar durante o período republicano.*

*Na década de 1960, durante o regime militar, foram instituídas as disciplinas de Educação Moral e Cívica, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de Organização Social e Política do Brasil, no ensino de segundo grau científico e profissionalizante – a primeira relacionada aos valores de segurança nacional, de fortalecimento do Estado e de desenvolvimento econômico do país; e a segunda como afirmação dos projetos de sociedade e de Estado que se buscava instituir.*

*Vinculadas ao nacionalismo exacerbado do regime militar e à repressão e, equivocadamente, consideradas símbolos da ditadura nas escolas e universidades, essas disciplinas foram eliminadas definitivamente dos currículos em 1993. Porém, as discussões sobre o papel da formação para a cidadania e a prática democrática ainda são assuntos presentes na imprensa, nos meios políticos e nas universidades até os dias de hoje.*

*Tendo em vista os problemas que afligem nossa sociedade nos tempos atuais, como a falta de segurança, a violência, o uso de drogas, os desvios de comportamento e a falta de solidariedade e de respeito com o próximo, consideramos de fundamental importância a inserção, na formação dos nossos jovens cidadãos, dos conhecimentos e regras necessários à vida pacífica, legal, ética, moralmente correta e adequada dentro do convívio social, ou seja, disseminar a cultura da paz.*

*Nesse sentido, consideramos que as disciplinas de Educação Moral e Cívica e de Organização Social e Política do Brasil, por meio do fortalecimento e do sentimento de solidariedade humana, de patriotismo e de unidade nacional, do aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade e o amor ao próximo, constituem instrumento fundamental para a formação de cidadãos éticos, comprometidos com a moral e a verdade, e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.*

*Assim, pedimos o apoio dos nobres pares a este Projeto de Lei que busca resgatar as disciplinas de Educação Moral e Cívica e de Organização Social e Política do Brasil nos currículos dos anos finais do ensino fundamental e em todas as séries do ensino médio, contribuindo para a cultura de valores fundamentais na sociedade como o civismo e a cidadania e, conseqüentemente, para a formação de cidadãos com*

*maior compromisso com o próximo.*

- PL nº 7.899, de 2014, do Deputado Renato Simões:

*Neste aniversário de 50 anos do golpe militar não têm sido poucas as matérias jornalísticas que apontam o desconhecimento da população brasileira sobre o período de vinte e um anos que o sucedeu. De fato, a consciência dos horrores da ditadura militar parece restrita aqueles que foram diretamente vitimados por ela, seus filhos e descendentes. O período, porém, vitimou todo o país, não apenas pela marca de violência e repressão impostas à sociedade brasileira, mas também pelo peso de um atraso de décadas na implementação de reformas indiscutivelmente necessárias e que foram interrompidas.*

*Em entrevista à Gabriela Moncau, jornalista da Revista ADUSP (Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo<sup>1</sup>), em outubro de 2013, Samuel Lavelberg afirmou:*

*"Em março, depois da audiência da Comissão Nacional da Verdade em São Paulo, veio um casal da psicologia falar comigo para ver como divulgar na Faculdade a história de Lara, porque as pessoas não sabem."*

*(...)*

*É gozado, as coisas vão passando e a memória não fica, eu já fui lá falar sobre ela algumas vezes. Esse resgate precisa ser feito continuamente."*

*Samuel se referia à história de sua irmã, Lara Lavelberg, assassinada em 20 de agosto de 1971, há exatos 43 anos, pela ditadura militar. Lara foi morta em Salvador, numa operação da polícia denominada "Operação Pajuçara". Naquele momento ela estava hospedada na casa de militantes do MR-8 após se separar de seu companheiro Carlos Lamarca, ambos em busca de proteção contra a ditadura que os perseguia duramente. Lamarca seria assassinado menos de 30 dias depois, aos 17 de setembro daquele mesmo ano. O apartamento que a acolhia foi cercado e invadido, seus ocupantes foram retirados e torturados. Lara foi executada.*

*Lara Lavelberg estudou psicologia na Universidade de São Paulo durante a década de 60, no antigo prédio*

situado na Rua Maria Antônia, antiga FFCL (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras). Iara foi presidente da AUEPE (Associação Universitária dos Estudantes de Psicologia, hoje Centro Acadêmico Iara Lavelberg). Atuou na POLOP (Organização Revolucionária Marxista Política Operária) e na VPR – Vanguarda Popular Revolucionária, onde conheceu Lamarca. Quando a VPR foi extinta, passou a atuar no MR-8 (Movimento Revolucionário 8 de outubro).

A vida de Iara foi marcante também para a Faculdade de Psicologia. Na AUEPE atuou para criar atendimento gratuito para a população de baixa renda e criou o SAP – Serviço de Atendimento ao Público. Em 1968 ingressou num curso de pós graduação e chegou a dar aulas no Instituto de Psicologia como professora assistente.

Em meados de 1971 Iara e Lamarca foram aconselhados a deixar o país, mas preferiram ficar e partiram para a Bahia. Ali foram cercados e mortos pelo regime. A família de Iara demorou décadas para obter uma autorização judicial visando a exumação de seu corpo para novo exame pericial que contestasse a versão improvável de suicídio sustentada pelo Regime Militar. De origem judaica, Iara foi sepultada na ala dos suicidas do cemitério israelita de São Paulo e seu corpo só pode repousar ao lado dos seus após a comprovação de que tinha sido assassinada. A história desta luta e da morte de Iara foi retratada no documentário "Em Busca de Iara", do cineasta Flávio Frederico, que atuou em parceria com a sobrinha da militante, Mariana Pamplona. O documentário revela ao público a verdade sobre a morte de Iara e os ricos detalhes de seus últimos momentos.

Fatos como este se abateram sobre as famílias de um sem número de brasileiros que combateram o Regime Militar. Iara terá sua história lembrada pela dedicação de sua família e pelo belo filme produzido por sua sobrinha. Mas esses fatos serão definitivamente esquecidos se o Brasil não tomar a iniciativa de gravá-los na história das novas gerações. As palavras de Samuel Lavelberg revelam um segundo desaparecimento de Iara, aquele desaparecimento das mentes e corações.

Por esta razão é fundamental que as novas gerações tenham conhecimento de todos os aspectos da Ditadura Militar, inclusive dos métodos de repressão utilizados contra os opositores, como a tortura. Que conheçam o significado da expressão "golpe de estado", que entendam as construções ideológicas que permeiam

*a sociedade e que, com isso, aprofundem suas noções de cidadania e democracia. Que saibam da participação de setores da sociedade civil na sustentação do regime: banqueiros, empresários e industriais que dele se beneficiaram. E o estudo do período da Ditadura Militar mostra-se profícuo na exploração desses temas tão caros a qualquer sociedade.*

*No mais, a inclusão curricular pretendida pelo projeto virá auxiliar na construção da memória e no restabelecimento da verdade acerca do período, contribuindo indiscutivelmente para a formação de uma consciência crítica sobre os fatos que o permearam.*

*É indiscutível que o Brasil ainda se resente das reformas de base que seriam iniciadas por João Goulart caso seu governo não tivesse sido interrompido pelo golpe. Ainda hoje o Congresso Nacional e amplos setores da sociedade debatem a urgência das reformas estruturais: agrária, urbana, tributária, política e a democratização da mídia. A ditadura, também nesse sentido, ainda emana seus tentáculos sobre o país.*

*Segundo o historiador Jaime Pinsky, “O passado deve ser interrogado a partir de questões que nos inquietam no presente (caso contrário, estudá-lo fica sem sentido). Portanto, as aulas de História serão muito melhores se conseguirem estabelecer um duplo compromisso: com o passado e o presente”.*

*O ensino história sempre deve se valer desta relação entre o passado e o presente para possibilitar que os alunos se percebam como sujeitos da mesma, capazes de interferir no futuro. Imbuídos da consciência de que são sujeitos históricos e da certeza de pertencimento com a história, os estudantes terão capacidade de interagir criticamente com a realidade. E esta capacidade é fundamental quando se trata de proteger a democracia, rejeitando práticas totalitárias e desumanas. E todos devem ter acesso às histórias concretas vividas por personagens como Lara Lavelberg.*

*Garantir às gerações futuras todo o conhecimento sobre a recente história do Brasil oferecendo a elas a plenitude do protagonismo sobre o seu futuro é nosso papel e o principal objetivo desta propositura.*

Apesar de reconhecer o mérito das proposições, não pôde esta Comissão de Educação aprová-las, em virtude do disposto no art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, segundo o qual compete ao Conselho Nacional de Educação (CNE), como órgão consultivo desse

Ministério da Educação, deliberar, por meio de suas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, sobre as diretrizes curriculares propostas para os níveis por elas abrangidos.

Assim, por meio desta Indicação, manifesta esta Comissão seu apoio às iniciativas dos nobres Deputados Valtenir Pereira e Renato Simões, sugerindo a Vossa Excelência a inclusão das referidas disciplinas e conteúdos nos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2014.

Deputado GLAUBER BRAGA  
Presidente da CE

Deputado IZALCI  
Relator dos PLs nº 5.960/13 e 7.899/14

## **REQUERIMENTO**

### **(Da Comissão de Educação)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à inclusão obrigatória, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, das disciplinas Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica, bem como de conteúdos referentes ao período da ditadura militar no Brasil e à violação dos Direitos Humanos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a inclusão obrigatória, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, das disciplinas Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica, bem como de conteúdos referentes ao período da ditadura militar no Brasil e à violação dos Direitos Humanos.

Sala das Sessões, em        de novembro de 2014.

Deputado GLAUBER BRAGA  
Presidente da CE

Deputado IZALCI  
Relator dos PLs nº 5.960/13 e 7.899/14

